



Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 707/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Cria o nome de uma Praça, na sede do Município de São Gabriel – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o nome de uma Praça, na sede, no Município de São Gabriel – Estado da Bahia.

Art. 2º. A referida Praça fica localizada no Bairro Quixabeira em frente ao CRAS, e terá o nome de ENOQUE DIAS.

Art. 3º. Justifica-se que o homenageado nasceu em, 08 de Outubro de 1937, no distrito de Lapão, casou-se com Joana Rocha Santos, em 28 de agosto de 1962. O homenageado teve 15 filhos: ÁDEVALDO RIBEIRO DÍAS, ÁGUILAR SANTOS DIAS, AMARILDO SANTOS DIAS, ELIELMA RIBEIRO DÍAS, JOASIA SANTOS DIAS, GLAUCIA SANTOS DIAS, ELOÁ SANTOS DIAS, HENRIQUE SANTOS DIAS, ISRAEL SANTOS DIAS, ROMEU RIBEIRO DÍAS E MARIA CLARA SANTOS DIAS. Passou sua vida toda trabalhando como Vaqueiro, profissão que tanto amava. Veio a falecer em 19 de novembro de 2004, no seio de sua família. O homenageado é mais que merecedor desta homenagem.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de Outubro de 2019

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº /2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Base Agroecológica de São Gabriel, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, faz saber que o Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Base Agroecológica de São Gabriel, no município de São Gabriel. Inscrita no CNPJ sob o N.º 26.081.525/0001-92, situa-se na Praça Ricarte Rocha, Nº 86A, Centro da Sede do Município de São Gabriel e foi fundada em 09 de fevereiro de 2016. Com foro Jurídico na Comarca de São Gabriel – Bahia, a Associação é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que será regida pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - O prazo de duração será por tempo indeterminado, com área de abrangência em todo território nacional, com exercício social coincidindo com o ano civil.

Art. 3º - A Associação tem por objetivos fundamentais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a defesa, administrativa e judicial, frente a Órgãos Públicos e/ou privados, dos direitos e interesses dos produtores e feirantes de BASE AGROECOLÓGICA de São Gabriel/BA e áreas adjacentes, apoiando suas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

legítimas aspirações, a produção, beneficiamento e comercialização de produtos de base agroecológica; incentivar a criação, a conservação e a propagação de bancos de sementes crioulas; proporcionar meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos, financeiros e materiais para atender as necessidades sociais, buscando promover a preservação e conservação do meio ambiente e a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social: do desenvolvimento sustentável na Agricultura Familiar, no associativismo em redes e grupos de economia popular e solidária; da educação; da cultura; da defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, paisagismo, arqueológico; da segurança e soberania alimentar e nutricional com a experimentação individual e coletiva de novos modelos sócio-produtivos; apoiar e operacionalizar os processos de certificação orgânica participativa do escopo vegetal e animal primários e seu processamento agroindustrial; de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e finanças solidárias; do desenvolvimento científico e tecnológico apropriados aos sistemas agroflorestais ou tecnologias sociais, com aplicação através de processos educativos; tudo com vistas à promoção da ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos, tendo número ilimitado de sócios, ao quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por estatuto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

